

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.054441/2019-69
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2019
UASG Nº: 158147**

**TERMO DE CONTRATO Nº
_____/2020/REITORIA, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – REITORIA E A EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E
PESQUISA–FUNDEPES**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035.660, neste ato representado pelo seu Reitor **Sr. Carlos Guedes de Lacerda**, nomeado pelo Decreto do Ministério de Estado da Educação de 10/06/2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Edição 111, Seção 2, Página 1, portador da Matrícula Funcional n.º 1085939, por meio da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PRPPI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 12.449.880/0001-67**, sediada na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57052-140, neste ato representado por seu(ua) representante legal, Diretor Presidente, **Sr. Gerson Maciel Guimarães**, portador da carteira de identidade nº 98001417488 – expedida pela(o) SEDS/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº 423.699.405-49, contato telefônico (82) 2122-5307/2122-5353 e e-mail projetos@fundepes.br e taciana@fundepes.br, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23041.054441/2019-69** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.078/1990, 8.112/1990, 8.666/1993, 8.958/1994, 9.784/1999 e 13.243/2016, dos Decretos nºs 1.054/1994, 1.094/1994, 3.722/2001, 6.170/2007, 7.203/2010, 7.423/2010, 7.746/2012, 8.540/2015, 9.507/2018 e 10.193/2019, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010 e nº 02, de 16/08/2011, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12/12/2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017 e nº 03, de 26/04/2018, Portaria MPDG nº 443, de 27/12/2018, Portaria MDIC nº 179, de 22/04/2019, Resoluções do IFAL nº 26/CS, de 30/08/2013, nº 35/CS, de 23/11/2015, nº 15/CS, de 11/12/2017, nº 01/CS, de 12/03/2018, nº 18/CS, de 05/11/2018, nº 01, de 11/02/2019 e nº 02/CS, de 25/03/2019, nº 07/CS, de 16/03/2020 e nº 32/CS, de 08/06/2020, Deliberação nº 22/CEPE, de 22/05/2019, Nota nº 363/2010-PGF/AGU de 10/08/2010, e demais normas correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 19/2019**, fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º, da Lei 8.958/1994, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria

Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0

Atualização: Abril/2020

ISADORA DE
OLIVEIRA:
07711524420

Assinado digitalmente por
ISADORA DE OLIVEIRA:
07711524420
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-07-27 09:52:19

GERSON MACIEL

GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:36:24 -03'00'

Assinado digitalmente por
CARLOS GUEDES DE LACERDA:
47504617415
DN: CN=, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR
SERASA, C=CARLOS GUEDES
DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2020-07-27 08:34:10
Fonte Reader Versão: 9.4.1

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:
47504617415
5

1/8
ELIVANE
ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:014178
56408
141785640
8
Assinado de
forma digital por
ELIVANE ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:014178
56408
Dados:
2020.07.24
09:54:21 -03'00'

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo, e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor total estimado (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços administrativo-financeiros para implantação de uma unidade do Programa Espaço 4.0 em quatro campi do Instituto Federal de Alagoas do Instituto Federal de Alagoas.	Serviço	1.200.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, no art. 1º, da Lei 8.958/1994, e se vincula à Dispensa de Licitação nº 19/2019 e seus anexos, que fazem parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 23041.054441/2019-69.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura pelo representante legal da Contratante e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3.2. O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses após o prazo de execução.

3.3. O prazo de execução dos serviços que compõem o objeto será desenvolvido em 17 (dezessete) meses a contar da assinatura do contrato.

3.4. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.5. A execução dos serviços será iniciada com o repasse da verba da respectiva etapa de trabalho, cujas etapas observarão o Plano de Trabalho aprovado fixado no Termo de Referência.

3.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente alteração no Plano de Trabalho e sua aprovação, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para o prazo total de vigência, sendo **R\$ 1.140.000 (um milhão, cento e quarenta mil**

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria

Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0

Atualização: Abril/2020

GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:36:55 -03'00'

CARLOS GUEDES DE LACERDA
475046174
15
Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=SERVICO, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Data: 2020.07.27 09:24:34
Foxit Reader Versão: 9.4.1

2/8

ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408
Dados: 2020.07.24 09:55:07 -03'00'

Assinado de forma digital por ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408
Dados: 2020.07.24 09:55:07 -03'00'

ISADO RA DE OLIVEIRA: 077115 24420

reais) referente ao repasse para execução do Plano de Trabalho e **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** referente à taxa administrativa da Contratada pelos serviços prestados.

4.1.1. Dessa forma, o percentual da taxa de administração será de **5% (cinco por cento)** do valor global do contrato, que servirá como base para calcular o percentual a ser eventualmente devolvido em caso de não utilização ou não comprovação dos recursos repassados.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, equipamentos, ferramentas, utensílios, diárias, passagens, obras de construção dos contêineres, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e da aquisição de materiais previstas no Termo de Referência e seus Anexos, cujos valores serão devolvidos ao final do contrato, caso não se comprove sua utilização.

4.3.1. Os bens permanentes adquiridos com o recurso repassado deverão ser transferidos ao Patrimônio do IFAL ao final da execução do contrato, antes do encerramento de sua vigência.

4.3.2. Durante a execução do contrato, os bens serão de propriedade da Contratada, recebendo identificação com esta informação, a quem incumbirá a responsabilidade pela guarda e futuro repasse à Contratante ao final da execução.

4.4. A Contratada deverá seguir o Plano de Trabalho aprovado, cujo repasse da verba para sua execução se dará de forma antecipada, tendo prestação de contas ao final de cada etapa e fazendo-se o confronto de contas ao final do contrato, onde deverão ser devolvidos os valores não utilizados ou não comprovados.

4.4.1. Caso haja rendimentos dos recursos repassados antecipadamente, estes poderão ser aplicados na execução do objeto, desde que feitas as alterações no Plano de Trabalho e aprovados previamente pela Contratante e pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

4.4.1.1. O risco da má gestão ou de aplicações financeiras dos recursos repassados será integralmente da Contratada, que deverá prestar contas e arcar com o valor recebido.

4.5. Fazem parte do objeto deste contrato, as seguintes despesas com seus valores estimados:

Orçamento Detalhado – Valores Estimados						
Meta	Etapa	Descrição do Bem ou Serviço	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	Contêiner adaptado, conforme padrão arquitetônico estabelecido pela SNJ, com Equipamentos/Material de Infraestrutura e de copa e banheiro.	4	Un	110.000,00	440.000,00
1	1.2	Impressora 3 D	16	Un	12.550,00	200.800,00
1	1.3	Equipamentos de informática:				
		Tablets	8	Un	2.000,00	16.000,00
		Computador Desktop	8	Un	3.000,00	24.000,00
		Notebooks	24	Un	3.000,00	72.000,00

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0
Atualização: Abril/2020

ISADO
RA DE
OLIVEI
RA:
077115
24420

GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:37:15 -03'00'

CARLOS
GUEDES
DE
LACERDA:
4750461741
5

Assinado digitalmente por
CARLOS GUEDES DE
LACERDA:47504617415
DN: CN=CAR, OU=CP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, O=RS,
OU=RSB e CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=AR SERASA,
CN=CARLOS GUEDES DE
LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2020-07-27 08:34:51
Font Reader Versão: 3.4.1

3/8
ELIVANE
ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:0
141785640
8

Assinado de
forma digital por
ELIVANE ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:014178
56408
Dados:
2020.07.24
09:55:21 -03'00'

		smartphone	8	Un	1.500,00	12.000,00
		Kit IOT	80	Un	400,00	32.000,00
		Kit Arduino para Robótica	40	Un	400,00	16.000,00
		Drone	4	Un	650,00	2.600,00
		Raspberry PI	40	Un	250,00	10.000,00
1	1.4	Equipamentos de som e áudio visual:				
		SmartTV	4	Un	1.500,00	6.000,00
		Kit de Iluminação para Estúdio	4	Un	800,00	3.200,00
		Kit de Microfones	4	Un	200,00	800,00
1	1.5	Suprimentos de informática:				
		Filamento PLA ou ABS	80	Un	200,00	16.000,00
		Projeto Multimídia	4	Un	700,00	2.800,00
		Licenças de Software	4	Un	5.150,00	20.600,00
1	1.6	Ferramentas:				
		kit de ferramentas manuais	8	Un	300,00	2.400,00
		Kit de ferramentas para reparo de celular, notebook e tablet	8	Un	500,00	4.000,00
		Kits de material de expediente: resma de papel, canetas, pincel, post it	8	Un	250,00	2.000,00
1	1.7	Câmara de vigilância para o contêiner	4	Un	700,00	2.800,00
1	1.8	Mobiliário:				
		Cadeira escritório	32	Un	850,00	27.200,00
	1.9	Kit de Livros	4	Un	2.000,00	8.000,00
	2.0	Bolsa para alunos monitores (12 meses)	8	Un	300,00	28.800,00
1	2.1	Bolsas para professores (12 meses)	20	Un	700,00	168.000,00
1	2.2	Bolsa para Coordenador Geral (17 meses)	1	Un	1.294,11	22.000,00

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria

Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0

Atualização: Abril/2020

ISADORA DE
OLIVEIRA:
07711524420

GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:37:34 -03'00'

Assinado digitalmente por
ISADORA DE OLIVEIRA:
07711524420
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura
de vinculação legal
Localizador: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-07-27 10:00:11

CARLOS
GUEDES
DE
LACERDA:
4750461741
5

Assinado digitalmente por
CARLOS GUEDES DE
LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF/AL, O=IEM
BRANCO, CN=CARLOS GUEDES DE
LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Data: 2020/07/27 08:35:09
Fonte Reader: Versão: 9.4.1

4/8

ELIVANE
ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:01
417856408

Assinado de forma
digital por
ELIVANE ROSA
BATISTA DE
OLIVEIRA:0141785
6408
Dados: 2020.07.24
09:55:36 -03'00'

1	2.3	Despesas operacionais e administrativas.	1	Un	60.000,00	60.000,00
TOTAL						1.200.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 0100000000, Programa de Trabalho – 162588, Elementos de Despesa – 449039 e 339039, PI – L0000P01B6N, Notas de empenho – 2019NE802435 e 2019NE802436.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência desta contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

9.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do repasse da verba, após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o Plano de Trabalho aprovado fixado no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0
Atualização: Abril/2020

ISADORA DE
OLIVEIRA:
07711524420

Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA:07711524420
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 10:00:39

GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:37:55 -03'00'

CARLOS GUEDES DE LACERDA:
47504617415
5

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=CP-Brasil, ou=Secretaria da Presidência Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF, ou=CARLOS GUEDES DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-07-27 08:35:28
Fonte: Fontes Verdes: 9.4.1

5/8

ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408

Assinado de forma digital por ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408
Dados: 2020.07.24 09:55:58 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 e 87 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à Contratada o direito ao contraditório e à prévia e a ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993, poderá ser:

13.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VIII, XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

13.5.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante;

13.5.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.6. A rescisão administrativa ou amigável será procedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente.

13.7. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

13.8. A inexecução total ou parcial deste contrato por falha na execução dos serviços da Contratada (não cumprimentos do cronograma físico-financeiro/Plano de Trabalho) assegurará à Contratante o direito à rescisão nos termos do art. 77 e art. 55, inciso IX, bem como nos casos citados no art. 78, todos da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

13.9. Conforme art. 80 da Lei 8.666/93, a rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima segunda do presente Contrato, acarreta as seguintes consequências:

13.9.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Contratante;

13.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

13.9.3. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria

Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0

Atualização: Abril/2020

ISADORA DE
OLIVEIRA:

07711524420

Assinado digitalmente por
ISADORA DE OLIVEIRA:

07711524420

Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha assinatura

de vinculação legal

Localização: sua localização de
assinatura aqui

Data: 2020-07-27 10:01:09

GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL GUIMARAES:42369940549

Dados: 2020.07.23 15:38:17 -03'00'

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:
4750461741
DN: CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA,
OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil, OU=RPB, OU=RPB e CPF A3,
OU=SEM BRANCO, OU=BR
SERASA, CN=CARLOS GUEDES
DE LACERDA/4750461741
Razão: Eu aprovo este
documento
Localização:
Data: 2020-07-27 08:35:46
Font Reader Versão: 5.4.1

5

6/8

ELIVANE
ROSA

BATISTA DE

OLIVEIRA:0141785

6408

Dados: 2020.07.24

09:56:18 -03'00'

Assinado de forma

digital por

ELIVANE ROSA

BATISTA DE

OLIVEIRA:0141785

6408

Dados: 2020.07.24

09:56:18 -03'00'

14.1 . É vedado à Contratada:

14.1.1 . Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 . Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14.2 . É vedada, no âmbito do IFAL, a prestação de serviços por familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança por intermédio da contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

14.2.1 . Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as demais disposições normativas do Decreto nº 7.203/2010, que trata da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

14.3 . As vedações previstas no art. 13 do Decreto nº 7.423/2010, deverão ser observadas na execução do projeto, principalmente pela não cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela realização de atividades remuneradas com a concessão de bolsas de que trata o art. 7º do referido Decreto.

15 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 . Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X, da IN nº 05/2017.

15.2 . A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

15.3 . As supressões resultante de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial estimado e atualizado do contrato.

15.4 . Não será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica.

16 . CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 . Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, nas legislações dispostas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

17 . CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo de Contrato e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

18 . CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 . A Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

18.2 . Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compilada a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço, número de telefone e endereço de e-mail.

Coordenação de Contratos do Instituto Federal de Alagoas – Reitoria
Termo de Contrato adaptado de Modelo da AGU para Dispensa: Serviços Não Continuados – Sem mão de obra – Programa 4.0
Atualização: Abril/2020

ISADORA DE OLIVEIRA: 07711524420
GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549

Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA:07711524420
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 10:01:40

Assinado de forma digital por GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:38:37 -03'00'

Assinado digitalmente por CARLOS GUEDES DE LACERDA:
47504617415
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR, SERASA, CN=CARLOS GUEDES DE LACERDA/47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2020-07-27 08:36:05
Foxit Reader Versão: 9.4.1

CARLOS GUEDES DE LACERDA:
47504617415

7/8

ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:0141785640
Assinado de forma digital por ELIVANE ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:0141785640
Dados: 2020.07.24 09:56:35 -03'00'

18.3. A comunicação oficial se dará através do(s) telefone(s) e/ou e-mail(s) informados no preâmbulo deste Termo de Contrato, cuja confirmação de recebimento deve ser feita em até 02 (dois) dias úteis do seu envio, quando se dará o recebimento ficto, estando passível das penalidades previstas neste contrato a não atualização dos contatos telefônico e/ou eletrônico, seja através do SICAF ou contato direto com a Contratante.

18.4. A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de cláusulas e condições deste termo de Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital e 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.iti.gov.br/>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

CARLOS
GUEDES DE
LACERDA:
47504617415

Assinado digitalmente por CARLOS
GUEDES DE LACERDA:47504617415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=AR SERASA, CN=CARLOS GUEDES
DE LACERDA:47504617415
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020.07.27 08:36:31
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Carlos Guedes de Lacerda
Representante da CONTRATANTE

GERSON MACIEL
GUIMARAES:42369940549

Assinado de forma digital por GERSON
MACIEL GUIMARAES:42369940549
Dados: 2020.07.23 15:38:56 -03'00'

Gerson Maciel Guimarães
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

ELIVANE ROSA BATISTA DE
NOME: OLIVEIRA:01417856408

Assinado de forma digital por ELIVANE
ROSA BATISTA DE OLIVEIRA:01417856408
Dados: 2020.07.24 09:57:17 -03'00'

CPF

ISADORA DE
NOME: OLIVEIRA:07711524420

Assinado digitalmente por ISADORA DE OLIVEIRA:
07711524420
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-27 10:03:18

CPF